



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO N° 042/2023

Data: 14 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 4153
EM 14/04/2023 às 16:30
SINDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, seja providenciada a criação de uma Patrulha Escolar através da Secretaria de Segurança Pública desta municipalidade.

Guaíra (PR) em, 14 de abril de 2023.

Karina Bach

Karina Bach
Vereadora autora

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 17/04/2023
Orus
PRESIDENTE

Justificativa:

O grande objetivo da presente indicação é que haja uma atividade ostensiva, que pode ser realizada pela Guarda Municipal, voltada à segurança dos estabelecimentos de ensino e do perímetro escolar predefinido, visando a cumprir uma segurança escolar, de tal modo que satisfaça as necessidades de segurança da comunidade escolar.

Ademais, destaca-se que pode ser realizado por meio da ronda escolar. Uma Patrulha Escolar serve para reduzir a violência e a criminalidade nas escolas e nas suas proximidades, seu objetivo principal é a prevenção e supletivamente, a repressão aos crimes e atos infracionais.